



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 1 de 34

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atestado	7
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Editais	34
Lei Aldir Blanc	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 2 de 34

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.399, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 559.605,89 e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.646, de 20.06.2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 559.605,89 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), para o exercício de 2024.

Local: 02 EXECUTIVO
020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Ficha: 25 - 04.122.0003.2005.0000 Gestão Político-Administrativa.....200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 34 - 08.244.0004.2093.0000 Ações do Fundo Social de Solidarieda.....1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Local: 02 EXECUTIVO
020200 ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 58 - 28.846.0000.0001.0000 Encargos Especiais.....5.758,18
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON
Local: 02 EXECUTIVO
020300 FINANÇAS
Ficha 65 - 04.123.0007.2012.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e P.....7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha 67 - 04.123.0007.2013.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e P.....7.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha 68 - 04.123.0007.2013.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e P.....9.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha 73 - 28.843.0000.0003.0000 Encargos Especiais.....27.987,08
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Local: 02 EXECUTIVO
020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 95 - 15.452.0009.2015.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....5.313,70
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 104 - 15.452.0009.2016.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....24.196,40
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 112 - 17.512.0009.2017.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....280,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Local: 02 EXECUTIVO
020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Ficha: 136 - 12.361.0013.2027.0000 Educação Básica.....51.078,29
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 151 - 12.365.0013.2030.0000 Educação Básica.....242.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Local: 02 EXECUTIVO
020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO
Ficha: 189 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....163.725,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 212 - 12.365.0013.2042.0000 Educação Básica.....780,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Local: 02 EXECUTIVO
021000 ESPORTE E LAZER
Ficha: 265 - 27.811.0017.2058.0000 Infra-estrutura esportiva.....199,47
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Local: 02 EXECUTIVO
021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 274 - 23.695.0019.2061.0000 Empreendimentos Turísticos.....5.332,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 276 - 23.695.0019.2061.0000 Empreendimentos Turísticos.....6.841,45
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 329 - 10.301.0020.2064.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 381 - 08.241.0021.2076.0000 Atendimento Integral à As. Social.....323,32
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 387 - 08.244.0021.2078.0000 Atendimento Integral à As. Social.....230,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 390 - 08.244.0021.2078.0000 Atendimento Integral à As. Social.....90,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 405 - 08.244.0021.2083.0000 Atendimento Integral à As. Social.....471,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 3 de 34

.....R\$ **559.605,89** =====
=====

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.646, de 20 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e

unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO

020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 24 - 04.122.0003.2004.0000 Gestão Político-Administrativa.....-471,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 02 EXECUTIVO

020300 FINANÇAS

Ficha 75 - 28.843.0000.0004.0000 Encargos Especiais.....-2.698,29

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT

Ficha 77 - 28.843.0000.0004.0000 Encargos Especiais.....-2.370,27

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA

Ficha 61 - 04.123.0007.2012.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Pa.....-4.258,18

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02 EXECUTIVO

020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 100 - 15.452.0009.2015.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-7.570,41

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 111 - 17.512.0009.2017.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....-26.880,82

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO

020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha: 133 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....-5.957,86

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 134 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....-7.386,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Local: 02 EXECUTIVO

020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Ficha: 142 - 12.361.0013.2028.0000 Educação Básica.....-4.624,65

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 148 - 12.365.0013.2029.0000 Educação Básica.....-4.287,20

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 150 - 12.365.0013.2030.0000 Educação Básica.....-504,85

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

Ficha: 152 - 12.365.0013.2030.0000 Educação Básica.....-13.668,87

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 154 - 12.365.0013.2030.0000 Educação Básica.....-14.838,79

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 158 - 12.365.0013.2031.0000 Educação Básica.....-1.327,06

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 159 - 12.365.0013.2031.0000 Educação Básica.....-1.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 166 - 12.365.0013.2032.0000 Educação Básica.....-3.097,49

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 167 - 12.365.0013.2032.0000 Educação Básica.....-1.358,60

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 168 - 12.365.0013.2032.0000 Educação Básica.....-20.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 172 - 12.366.0013.2033.0000 Educação Básica.....-936,16

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 175 - 12.366.0013.2034.0000 Educação Básica.....-928,35

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 178 - 12.367.0013.2035.0000 Educação Básica.....-407,61

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 179 - 12.367.0013.2035.0000 Educação Básica.....-6.758,66

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02 EXECUTIVO

020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 193 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....-1.636,99

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT

Ficha: 195 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....-89.106,61

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 198 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....-10.475,39

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 199 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....-8.736,16

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 201 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....-10.451,60

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

Ficha: 206 - 12.361.0013.2037.0000 Educação Básica.....-1.008,28

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA

Ficha: 208 - 12.365.0013.2041.0000 Educação Básica.....-10.994,16

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 210 - 12.365.0013.2041.0000 Educação Básica.....-20.279,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 4 de 34

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 211 - 12.365.0013.2042.0000 Educação Básica.....	-7.088,91
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 02 EXECUTIVO	
020900 EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha: 222 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....	-56.125,94
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 249 - 13.392.0016.2055.0000 Programa de Incentivo à Cultura.....	-6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 251 - 13.392.0016.2055.0000 Programa de Incentivo à Cultura.....	-4.303,69
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO	
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 288 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....	-34.924,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 296 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....	-2,87
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 297 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....	-13.758,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 302 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....	-1.974,92
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT	
Ficha: 304 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....	-5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 309 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....	-27.088,33
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 323 - 10.301.0020.2064.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....	-18.309,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 330 - 10.301.0020.2065.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....	-65.348,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 EXECUTIVO	
021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 411 - 08.244.0021.2086.0000 Atendimento Integral à As. Social.....	-35.662,37
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL.....
.....R\$ - 559.605,89 =====
=====

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 26 de dezembro de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO N.º 4.406, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre constituição de comissão especial para conferência da existência e registros dos bens móveis e imóveis e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando que é dever do administrador público municipal adotar medidas visando verificar a localização e o estado de conservação dos bens públicos;

Considerando que os bens móveis, imóveis e semoventes, dentre o patrimônio público municipal representam um dos ativos mais valiosos e deve ser preservado como fonte de riqueza do município e zelado com probidade;

Considerando que ao tomar posse, a atual administração não tem o efetivo conhecimento da situação desses bens, não podendo nem mesmo auferir se é necessário qualquer tipo de manutenção, reparo ou reposição;

Considerando, que o tribunal de contas, órgão fiscalizador das contas municipais, poderá questionar a qualquer tempo o uso ou gasto dos referidos bens, logo no início da gestão, frente aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e transparência dos atos públicos, e

Considerando, finalmente, que a garantia e a certificação da existência dos bens deve ser uma preocupação do prefeito que assume e do que deixa o cargo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para averiguação da existência e da localização dos bens da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, bem como, o seu estado de conservação.

Nome: Cargo:

1)- LAURANICE MARIA DE SOUZA Auxiliar de Contabilidade

2)- MARCELO ANTONIO SOUZA Lançador

3)- MONICA RODRUGUES MATOS Fiscal de Tributos

Parágrafo único: Fica intimado o ex-prefeito Sr. Edvard Alberto Colombo, para querendo, acompanhar ou indicar pessoa de sua confiança para acompanhar os trabalhos da comissão, sendo-lhe facultado ao final, assinar conjuntamente o respectivo relatório conclusivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 5 de 34

Art. 2º. Todos os departamentos, seções e secretarias da Prefeitura Municipal deverão se reportar a comissão, através de relatório escrito e assinado pelos responsáveis, podendo, inclusive, ser subsidiado por fotos e filmes, relatando a situação de todos os bens móveis, imóveis e semoventes, citando o número do respectivo patrimônio que estejam sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão deste trabalho, devendo a comissão encaminhar o relatório final ao Prefeito e ao Controlador Geral Interno, instruído com os documentos encaminhados pelos departamentos, para que se possa dar recebimento final sobre os bens transferidos.

Parágrafo único. Os servidores designados neste decreto farão jus a percepção de gratificação nos moldes estabelecidos no artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 2.045 de 01 de dezembro de 2011, e suas ulteriores modificações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 06 de janeiro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico.

GUSTAVO DIAS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 4.407, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre constituição de comissão especial para averiguação na Tesouraria sobre a veracidade dos valores em espécie, cheques, documentos e conciliação das contas bancárias da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibirá, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que, é dever do administrador público municipal certificar os documentos arquivados em poder da Tesouraria;

CONSIDERANDO que, os valores, títulos e documentos de tesouraria constituem informações valiosas que refletem no patrimônio do Município;

CONSIDERANDO que, ao tomar posse, a atual administração não conhece a real situação das contas bancárias e necessita certificar-se se os valores estão em conformidade com os extratos bancários ou, merecem reparos;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas, órgão fiscalizador das contas municipais, exige a conciliação bancária, e a certificação dos documentos de Tesouraria garante maior transparência e legalidade tanto ao prefeito que assume quanto ao que deixa o cargo.

DECRETA:

Art. 1º Fica Constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para averiguação na Tesouraria da veracidade dos valores em espécie, cheques, documentos e conciliação das contas bancárias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá/SP.

Nome: Cargo:

1)- Denise Paulino de Oliveira Chefe da Seção Dívida Ativa

2)- Rosangela Ap. Nascimento Alvarenga Auxiliar de Tesouraria

3)- Carolina Medeiros Branquinho Pimenta Atendente

Parágrafo único. Fica intimado o ex-prefeito Sr. Edvard Alberto Colombo, para querendo, indicar pessoa de sua confiança para acompanhar os trabalhos da comissão, sendo-lhe facultado ao final, assinar conjuntamente o respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão deste trabalho, devendo a comissão encaminhar o relatório final ao Prefeito e ao Controlador Geral Interno.

Parágrafo único. Os servidores designados neste decreto farão jus a percepção de gratificação nos moldes estabelecidos no artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 2.045 de 01 de dezembro de 2011, e suas ulteriores modificações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 06 de janeiro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

GUSTAVO DIAS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 4.408, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre constituição de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 6 de 34

comissão especial para realizar cópia dos bancos de dados e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, é dever do administrador público municipal adotar medidas visando verificar as informações constantes dos bancos de dados arquivados nos computadores da Prefeitura;

CONSIDERANDO que as informações constantes dos bancos de dados são de suma importância para garantir a fidelidade das informações da Prefeitura;

CONSIDERANDO que ao tomar posse, a atual administração não tem o efetivo conhecimento da situação dessas informações, bem como, da veracidade e real situação dos dados;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas, órgão fiscalizador das contas municipais, como também qualquer cidadão, poderá a qualquer tempo solicitar informações de seus interesses; e

CONSIDERANDO, finalmente, que a garantia e a certificação das informações deve ser uma preocupação do prefeito que assume e do que deixa o cargo.

DECRETA:

Art. 1º Fica Constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para realizar a cópia dos bancos de dados que fazem parte dos serviços da Prefeitura, como: Contabilidade, Tributação, Tesouraria, pessoal, almoxarifado, patrimônio, dívida ativa, gabinete, administrativo e outros existentes.

Nome: Cargo:

- 1)- José Rubens dos Reis - Contador (Secretário Economia, Plan. Gestão);
- 2)- Ana Nilce Craice Catropa - Agente Administrativo I;
- 3)- Ismael Semidão - Tesoureiro.

Parágrafo único: Fica intimado o ex-prefeito Sr. Edvard Alberto Colombo, para querendo, acompanhar ou indicar pessoa de sua confiança para acompanhar os trabalhos da comissão, sendo-lhe facultado ao final, assinar o lacre do invólucro que contém as informações.

Art. 2º Todos os departamentos da Prefeitura Municipal deverão se reportar a comissão, através de relatório escrito e assinado pelos responsáveis, informando as informações constantes nos computadores da Prefeitura.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão deste trabalho, devendo a comissão providenciar 02 (duas) cópias dos bancos de dados, devendo permanecer uma cópia no cofre da Prefeitura, outra no cofre do Banco do Brasil.

Parágrafo único. Os servidores designados neste decreto farão jus a percepção de gratificação nos moldes

estabelecidos no artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 2.045 de 01 de dezembro de 2011, e suas ulteriores modificações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 06 de janeiro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 4.409, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre constituição de comissão especial para averiguação dos estoques dos almoxarifados e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º Fica Constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para conferência dos bens estocados nos almoxarifados da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá/SP, bem como, o seu correto registro.

Nome: Cargo:

- 1)- Deseli Terezinha Cola Chefe da Seção de Pessoal
- 2)- Juliana Aparecida Prieto Martins Agente Administrativo
- 3)- Ana Clara Ferrarezi Garcia Atendente

Parágrafo único: Fica intimado o ex-prefeito Sr. Edvard Alberto Colombo, para acompanhar ou indicar pessoa de sua confiança para acompanhar os trabalhos da comissão, sendo-lhe facultado ao final, assinar conjuntamente o respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Todos os departamentos da Prefeitura Municipal deverão se reportar a comissão, através de relatório escrito e assinado pelos responsáveis.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão deste trabalho, devendo a comissão encaminhar o relatório final ao Prefeito e ao Controlador Geral Interno, instruído com os documentos encaminhados pelos departamentos.

Parágrafo único. Os servidores designados neste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 7 de 34

decreto farão jus a percepção de gratificação nos moldes estabelecidos no artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 2.045 de 01 de dezembro de 2011, e suas posteriores modificações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 06 de janeiro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

GUSTAVO DIAS

Secretário Municipal de Administração

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.646, de 20 de junho de 2023, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 26 de dezembro de 2.024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Atestado

DECRETO Nº 4.398, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.810,00, e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.810,00 (setenta e três mil oitocentos e dez reais), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Local: 020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Ficha: 136 - 12.361.0013.2027.0000 Educação Básica.....73.810,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL.....

R\$ 73.810,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação:.....R\$ 73.810,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 8 de 34

Atos de Pessoal

Portarias



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias ao servidor Sr. ANDRÉ ROBERTO MARTINS

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr. **ANDRÉ ROBERTO MARTINS**, ocupante efetivo do cargo de "GESTOR DO SIMPLES NACIONAL", referência 17/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 16/08/2020 a 15/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 9 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias ao servidor Sr. RINALDO CHINAGLIA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr. **RINALDO CHINAGLIA**, ocupante em estágio probatório do cargo de "ANALISTA DE AÇÕES INSTITUCIONAIS I", referência 32/A, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/10/2023 a 01/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 10 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. NEUZA MARIA GOMES PATRÃO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. NEUZA MARIA GOMES PATRÃO**, ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 22/02/2023 a 21/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-


GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 11 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. MARIA JOSE POLIDORO DA SILVA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **MARIA JOSE POLIDORO DA SILVA**, ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 12/08/2023 a 11/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-


GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 12 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. GERUSIA APARECIDA DE SANTANA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. GERUSIA APARECIDA DE SANTANA**, ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 16/02/2022 a 15/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-


GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 13 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 047, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. LUCINEIA DO AMARAL ALVES

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **LUCINEIA DO AMARAL ALVES**, ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 16/02/2022 a 15/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 14 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 048, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias ao servidor Sr.
SILVANALDO SOUZA BEZERRA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr. **SILVANALDO SOUZA BEZERRA**, ocupante em estágio probatório do cargo de "MONITOR DE ALUNOS", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 09/08/2023 a 07/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-


GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 15 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 049, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. MARIA CARLA SANSÃO DE SOUZA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. MARIA CARLA SANSÃO DE SOUZA**, ocupante efetiva do cargo de "INSPETOR DE ALUNOS", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 09/02/2023 a 08/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 16 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 050, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. EMILLY
MARÇOM NETO DE LIMA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **EMILLY MARÇOM NETO DE LIMA**, ocupante em estágio probatório do cargo de “MONITOR DE ALUNOS”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 09/08/2023 a 08/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 17 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 051, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

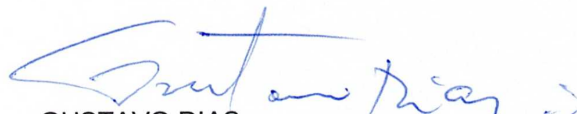
Concede férias a servidora Sra. SILVANA BATISTA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. SILVANA BATISTA**, ocupante em estágio probatório do cargo de "MERENDEIRA", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-


GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 18 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 052, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. ROSANA MARIA COLLAR

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ROSANA MARIA COLLAR**, ocupante efetiva do cargo de “AGENTE ADMINISTRATIVO I”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 19 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 053, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. VANESSA APARECIDA SIMAO DE MENDONÇA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **VANESSA APARECIDA SIMAO DE MENDONÇA**, ocupante em estágio probatório do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 20 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 054, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. KETELYN
MARIANA DE OLIVEIRA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **KETELYN MARIANA DE OLIVEIRA**, ocupante em estágio probatório do cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 09/11/2023 a 08/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 21 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 055, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede licença-prêmio ao servidor Sr.
CLAUDIO COLLAR

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei
Orgânica do Município, RESOLVE conceder ao Sr. CLAUDIO COLLAR,
ocupante efetivo do cargo de "MOTORISTA I", do Quadro de Pessoal da
Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-
prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 04/04/2006 a 03/04/2011, a
partir de 02 de Janeiro de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 22 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 057, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. VERA LUCIA VALENTIM DE AQUINO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. VERA LUCIA VALENTIM DE AQUINO**, ocupante efetiva do cargo de "ARTÍFICE I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 27/06/2023 a 26/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 23 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 058, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. MARIA JOSE VALENTE

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. MARIA JOSE VALENTE**, ocupante efetiva do cargo de "ARTÍFICE I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 16/01/2023 a 15/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 24 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 078, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. KAREN LUCY MORALES VECCHIATO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **KAREN LUCY MORALES VECCHIATO**, ocupante em estágio probatório do cargo de “ATENDENTE”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 25 de 34



IBIRÁ, TERRA DAS ÁGUAS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 081, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

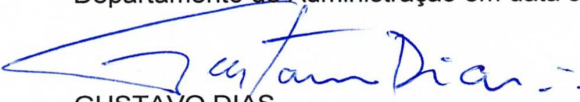
Nomeia o Sr. DOSUALDO FELIX DE OLIVEIRA para ocupar em comissão o cargo de “ASSESSOR DE LAZER”, do Quadro de Pessoal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear o Sr. DOSUALDO FELIX DE OLIVEIRA, para ocupar em Comissão o cargo de “ASSESSOR DE LAZER”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime estatutário, a partir de 03 de Janeiro de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste
Departamento de Administração em data supra


GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 26 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 082, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.-

REVOGA a Portaria que designa Funcionário para fins que especifica.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 06/01/2025, a Portaria nº 364, de 01/04/2024, que designa o servidor Sr. MARIO CESAR GUEDES, ocupante em estágio probatório do cargo de “Analista Administrativo de Licitações” para desenvolver trabalho técnico na área de comunicação e imprensa e outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal “Sebastião Antonio Zitto”, em 06 de Janeiro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em diário oficial e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 27 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 083, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA ATUAREM COMO RESPONSÁVEIS PELO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a instituição da Imprensa Oficial do Município da Estância Turística de Ibirá, pela Lei Municipal n. 2.695/2024, com a denominação de Diário Oficial, com veiculação, exclusivamente, de forma eletrônica;

Considerando também, que o Decreto Municipal n. 4293/2024 instituiu a necessidade da designação de um servidor para ser o responsável pelas publicações e pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico (*DOM-e*);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Sra. JULIANA APARECIDA PRIETO MARTINS, servidora efetiva, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, matrícula n. 1985-2, lotada na Secretaria de Administração do Paço Municipal, para exercer de forma cumulativa com as funções do seu cargo, as funções de supervisor do Diário Eletrônico do Município (*DOM-e*).

Parágrafo 1º. Em razão da designação cumulativa prevista no artigo anterior, as atividades desempenhadas pelo servidor serão gratificadas, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar Municipal nº 2.045/2011, posto enquadrar-se no desenvolvimento de trabalho técnico de interesse da administração pública municipal.

Parágrafo 2º. Para o recebimento da gratificação prevista no *caput* deste artigo o servidor deverá observar os requisitos previstos no parágrafo único, do art. 97, da Lei Complementar Municipal n. 2.045/2011, com redação alterada pela Lei Municipal n. 2.577/2022.

Art. 2º. Fica designada a Sra. KAREN LUCY MORALES VECCHIATO, servidora em estágio probatório, ocupante do cargo de ATENDENTE, matrícula 2948-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer, de forma cumulativa com as funções do seu cargo, as funções de responsável pelas publicações e pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município (*DOM-e*).

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 28 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Continuação da Portaria nº 083, de 06 de janeiro de 2025.

FI. 02

Parágrafo 1º. Em razão da designação cumulativa prevista no artigo anterior, as atividades desempenhadas pela servidora serão gratificadas, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar Municipal nº 2.045/2011, posto enquadrar-se no desenvolvimento de trabalho técnico de interesse da administração pública municipal.

Parágrafo 2º. Para o recebimento da gratificação prevista no *caput* deste artigo a servidora deverá observar os requisitos previstos no parágrafo único, do art. 97, da Lei Complementar Municipal n. 2.045/2011, com redação alterada pela Lei Municipal n. 2.577/2022.

Art. 3º. Em virtude do disposto no artigo 2º desta Portaria, compete à servidora designada no referido artigo:

I — acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial eletrônico;

II — efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica, por meio do sítio oficial da Prefeitura Municipal: www.ibira.sp.gov.br;

III — manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;

IV — cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;

V — manter atualizado o calendário de feriados municipais;

VI — guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial eletrônico;

VII — assinar as edições do Diário Oficial eletrônico, por meio de certificado digital, na forma estabelecida no artigo 2º, do Decreto Municipal n. 4.293/2024;

VIII — proceder com o Depósito Legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º; da Lei Federal nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 4º. Quando do eventual afastamento do servidor designado como supervisor do *DOM-e*, seja por motivo de férias, licença prêmio, gozo de auxílio doença ou qualquer outra espécie de afastamento, este será substituído

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 29 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

em suas funções pela servidora responsável pelas publicações e pela assinatura digital das edições do *DOM-e* e vice versa.

Parágrafo único. Em caso de afastamento simultâneo de ambos os servidores, fica designado como suplente, para ser responsável tanto pelo *DOM-e* como pelas suas publicações e pela assinatura digital das suas edições, a Sra. ANNA LETICIA BARBOZA CARDOZO, servidora em estágio probatório, ocupante do cargo de ATENDENTE, matrícula n. 2944-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que exercerá estas funções juntamente com as funções do seu cargo.

Parágrafo único – O servidor ora designado como suplente receberá a gratificação prevista no art. 97, da Lei Complementar Municipal n. 2.045/2011, com redação alterada pela Lei Municipal n. 2.577/2022, se e quando, substituir os servidores designados para o desempenho das funções acima descritas; devendo observar os requisitos previstos no parágrafo único, do mesmo artigo, do mesmo *Códex*.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ,
Paço Municipal “*Sebastião Antônio Zitto*”, em 06 de janeiro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO DIAS

Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 30 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 084, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.-

Concede férias ao servidor Sr.
JEANCARLO ABREU DE OLIVEIRA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. JEANCARLO ABREU DE OLIVEIRA**, ocupante em estágio probatório do cargo de “ANALISTA JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 08/01/2024 a 07/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 06 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 31 de 34



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 085, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.-

REVOGA a Portaria que designa Funcionário para fins que especifica.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 06/01/2025, a Portaria nº 294 , de 27/02/2024, que designa o servidor Sr. RINALDO CHINAGLIA, ocupante em estágio probatório do cargo de “Analista Administrativo de Licitações” para desenvolver trabalho técnico de suporte no gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal “Sebastião Antonio Zitto”, em 06 de Janeiro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em diário oficial e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.


GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 32 de 34



IBIRÁ, TERRA DAS ÁGUAS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 086, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Sra. KAROLINE GALDI DOS SANTOS para ocupar em comissão o cargo de "ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE", do Quadro de Pessoal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear a Sra. KAROLINE GALDI DOS SANTOS, para ocupar em Comissão o cargo de "ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime estatutário, a partir de 06 de Janeiro de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 06 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste
Departamento de Administração em data supra


GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 33 de 34



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 087, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Sr. GABRIEL PRIETO LOPES DE SOUZA para ocupar em comissão o cargo de "ASSESSOR DE SECRETARIA", do Quadro de Pessoal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear o Sr. GABRIEL PRIETO LOPES DE SOUZA, para ocupar em Comissão o cargo de "ASSESSOR DE SECRETARIA", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime estatutário, a partir de 06 de Janeiro de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 06 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste
Departamento de Administração em data supra

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 34 de 34

Editais

Lei Aldir Blanc



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

LINGUAGEM ARTÍSTICA (ex: música, dança, orquestra...)

Resultado Parcial

Nome	Projeto
Antonio Bucca Júnior	“TEATRO, MUSICA, DANÇA, ARTE E CULTURA PARA TODOS”

Estância Turística de Ibirá, 07 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA

